

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTEIRA PROGEPE/UFJF Nº 306, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 57/2025 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE FISIOTERAPIA - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 45: Departamento de Fundamentos, Métodos e Recursos em Fisioterapia - Processo nº 23071.932611/2025-47 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CALU FAJARDO	8,40
2º	GERONIMO JOSE BOUZAS SANCHIS	5,69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

PORTEIRA Nº 1.283/DDP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.039317/2025-55, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia de Controle, Automação e Computação - CAC/CTE do Campus de Blumenau, instituído pelo Edital nº 037/2025/DDP, de 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 161, Seção 3, de 26/08/2025.

Campo de conhecimento: Ciência da Computação / Linguagens de Programação.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Maiara Cristina de Freitas	9,27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

PORTEIRA Nº 1.285/DDP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.041543/2025-04, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Matemática - MTM/CFM, instituído pelo Edital nº 037/2025/DDP, de 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 161, Seção 3, de 26/08/2025.

Campo de conhecimento: Matemática

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Maritza Camili Almeida Brito	8,53
2º	Henrique Amador Puel Martins	8,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - BOM JESUS**

PORTEIRA Nº 291-DIREÇÃO CPCE/UFPI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS-CPCE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando: -O Processo Nº 2311.37501/2025-07; -O Edital nº 10/2025-CPCE/UFPI, de 29/07/2025, publicado no D.O.U. de 31/07/2025, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo, para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível-I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), área: Engenharia Agrícola, com lotação na Coordenação do Curso de Engenharia Agronômica, do Campus Profª. Cinobelina Elvas-CPCE/UFPI, na cidade de Bom Jesus-PI, habilitando as candidatas: REGIANA DOS SANTOS MOURA (1ª colocada) e MARIA DE FÁTIMA MARQUES PIRES (2ª colocada) classificando para contratação a primeira colocada.

EVERALDO MOREIRA DA SILVA

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

**GABINETE DO MINISTRO
COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA**

RESOLUÇÃO CGE/MEMP Nº 6, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Atualiza o Plano Estratégico Institucional do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP para o período 2024-2027, com exclusão, inclusão e alteração de iniciativas e indicadores estratégicos, conforme deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Estratégica - CGE/MEMP, realizada em 27 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 15-A, do Decreto nº 9.203, de 22 de dezembro de 2017, o art. 2º da Portaria MEMP nº 105, de 22 de maio de 2024, e considerando a determinação expressa na ata da 4ª reunião ordinária do referido Comitê, realizada em 27 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º O Plano Estratégico Institucional do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte para o período 2024-2027 passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I - ficam excluídas as seguintes iniciativas estratégicas:
 - a) Diagnóstico sobre a realidade do MEI;
 - b) Implementar gestão por competências - mobilidade dentro do órgão; e
 - c) Desenvolver gestão por competências;
- II - ficam incluídas as seguintes iniciativas estratégicas:
 - a) Implementação de rede de apoio especializada para Microempreendedores - Conta com a gente;
 - b) Criação dos Painéis de Power BI sobre manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação;
 - c) Desenvolvimento de Competências para a Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Setor Público (Trilhas de Aprendizagem);
 - d) Geração de inteligência sobre as ações de capacitação do MEMP;
 - e) Relatório Gerencial PDP 2026;
 - f) Promoção do Bem-Estar Integral e Sustentável dos Servidores; e
 - g) Gestão dos processos de desligamento dos servidores;
- III - a iniciativa "Elaborar Política de Pós-graduação" passa a ser denominada "Parceria com Escola de Governo para Pós-Graduação"; e
- IV - o indicador estratégico "Avaliação de repercussão positiva das ações do MEMP" passa a ser denominado "Alcance das publicações em redes sociais sobre as ações e programas do MEMP".

Art. 2º O Plano Estratégico Institucional consolidado com as alterações de que trata o art. 1º consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

ANEXO

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O PERÍODO 2024/2027

1. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

1.1. MISSÃO: Propor, fomentar, articular e implementar políticas públicas, programas e ações que promovam um ambiente de negócios favorável ao empreendedorismo e a sustentabilidade, inclusão socioprodutiva e competitividade das microempresas, microempreendedores individuais, empresas de pequeno porte, artesãos, cooperativas, associações, autônomos e empreendedores informais.

1.2. VISÃO: Ser reconhecido como amigo do empreendedor e promotor da prosperidade, sustentabilidade e inclusão do ecossistema empreendedor brasileiro.

1.3. VALORES: Empatia e responsabilidade social; Colaboração e compartilhamento; Paixão pelo que fazemos; Comprometimento e ética; Inovação e criatividade.

1.4. RESULTADOS FINAIS E INDICADORES:

1.4.1. Colaboradores comprometidos e colaborativos - Índice de satisfação geral dos servidores;

1.4.2. Gestão e processos transparentes, eficientes e ágeis - IESGo (ESTRUTURANTE);

1.4.3. Inclusão da população de baixa renda pelo empreendedorismo - Número de inscritos no CADÚnico que passaram a ser registrados como MEI (ESTRUTURANTE);

1.4.4. Artesãos e MEIs reconhecidos e valorizados - Número de carteiras nacionais emitidas no SICAB; Número de canais de comercialização do artesanato e da sociedade cooperativa fomentados pelas políticas e programas do MEMP;

1.4.5. Maior nível de faturamento e exportações das MPEs e MEIs - Receita bruta das MEs, EPPs e MEIs com base nas informações prestadas para fins de arrecadação; Valor das exportações por MEs, EPPs e MEIs (ESTRUTURANTE);

1.4.6. Maior longevidade das MPEs e MEIs - (Excluído indicador); Número de MEIs que "viraram" Simples ou outro, por excesso de receita, no ano;

1.5. MAPA ESTRATÉGICO

MAPA ESTRATÉGICO MEMP 2024-2027

MISSÃO

Propor, fomentar, articular e implementar políticas públicas, programas e ações que promovam um ambiente de negócios favorável ao empreendedorismo e a sustentabilidade, inclusão socioprodutiva e competitividade das microempresas, microempreendedores individuais, empresas de pequeno porte, artesãos, cooperativas, associações, autônomos e empreendedores informais.

VISÃO

Ser reconhecido como amigo do empreendedor e promotor da prosperidade, sustentabilidade e inclusão do ecossistema empreendedor brasileiro.

